

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/5/2012, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 639, publicada no D.O.U. de 21/5/2012, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Estudo, Pesquisa e Ensino Superior – UNISANTA Ltda.		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação (FACITE), Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.		
RELATOR: Luiz Antônio Cunha		
e-MEC Nº: 20073922		
PARECER CNE/CES Nº: 334/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2011

I – RELATÓRIO

O Centro de Estudo, Pesquisa e Ensino Superior – UNISANTA Ltda., com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 31, 1º andar, sala 31, Centro, Município de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, solicita o recredenciamento de sua mantida a Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação (FACITE), situada na Rua Emílio Marques, nº 298, Loteamento do Parque de Exposição, Município de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia.

A Secretaria de Educação Superior (SESu) informou, preliminarmente, que a IES resultou da unificação do Instituto Superior de Educação de Santa Maria da Vitória e da Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação, já aprovada pela Portaria MEC nº 424/2008.

A Comissão de Avaliação *in loco*, constituída pelo INEP, realizou visita à IES entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro de 2010, após o que, atribuiu os seguintes conceitos às dimensões analisadas:

DIMENSÕES	CONCEITOS
Missão e Plano de desenvolvimento institucional	3
Políticas para ensino	3
Responsabilidade social da instituição	3
Comunicação com a sociedade	3
Políticas de pessoal	3
Organização e gestão da instituição	3
Infraestrutura física	3
Planejamento e avaliação	4
Políticas de atendimento aos discentes	3
Sustentabilidade financeira	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

As políticas de pessoal para o corpo docente e o corpo técnico-administrativo estão coerentes com o PDI, existe um plano de carreira, cargos e salários para os docentes e técnico-administrativos, implementado e em funcionamento, mas não registrado em órgão do Ministério do Trabalho. Não há uma política claramente implantada para a qualificação docente. O corpo docente possui experiência profissional e acadêmica pertinentes aos cursos ministrados pela IES. A IES possui 18 professores, sendo 4 (quatro) mestres e 15 (quinze)

especialistas. A maioria dos docentes, em número de 11 (onze), trabalha como horista, 4 (quatro) estão contratados em regime de tempo parcial e 3 (três) em tempo integral.

A Biblioteca dispõe de instalações adequadas e pessoal de atendimento aos usuários, mas a Comissão de Avaliação deixou de comentar a adequação do acervo aos cursos oferecidos pela IES.

A FACITE oferece dois cursos de graduação, em Administração e em Pedagogia, que obtiveram os seguintes conceitos no SINAES:

ANO	Cursos	ENADE	IDD	CPC
2008	Pedagogia	4	4	3
2009	Administração	3	2,71	2

A IES obteve os seguintes valores para o IGC, inclusive o contínuo, no último biênio:

Ano	IGC (faixa e contínuo)
2008	3 (228)
2009	3 (203)

O Parecer da SESu foi favorável ao credenciamento da instituição, o que endosso.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação (FACITE), com sede na Rua Emílio Marques, nº 298, Loteamento do Parque de Exposição, no Município de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro de Estudo, Pesquisa e Ensino Superior – UNISANTA Ltda., com sede no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Luiz Antônio Cunha – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente